Fl. 19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

APROVA O TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado no forma do Art. 23 - Parágrafo Único da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, o Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para execução de serviços de drenagem pluvial no Município de Caracaraí.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 20 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE.

ILB/.

ria Municipal de Finanças, Símbolo DAS-100, nos impedimentos eventuais do titular efetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de novembro de 1981.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
oOo

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104
DE 20/11/81

APROVA O TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Art. 23 - Parágrafo Único da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, o Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para execução de serviços de drenagem pluvial do Município de Caracaraí.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 20 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105
DE 23/11/81

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES FINANCEIROS DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REFERENTES AOS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1981.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados de acordo com o Art. 52 item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 1981.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista-RR, em 23 de novembro de 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA
Presidente
oOo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

ATA Nº 31 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1981.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e um (1981), na sede social, situada à rua Surumu nº 809, nesta cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, sob a Presidência do Sr. Assis Medeiros, Presi-